



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 244 (duzentas e quarenta e quatro) vagas, em caráter temporário, para atuação na Rede Municipal de Ensino, geridas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Município de Prainha/PA, para o período letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha, será planejado, elaborado e executado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, Contrato Administrativo nº 20210348, e acompanhado e fiscalizado pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pela PORTARIA Nº 903/2021 – PMP/GAB, destinado a selecionar candidatos para contratação de servidor temporário para atender às necessidades das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED, conforme os termos deste Edital e seus anexos:

- a) **ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;**
- b) **ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:** Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) **ANEXO III – HIPOSSUFICIENTES -** Requerimento de isenção de inscrição e declaração de hipossuficiência financeira; e
- d) **ANEXO IV – CRONOGRAMA GERAL.**

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado, elaborado para a formação de cadastro e, posterior, contratação de servidor temporário para atender às necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED para a prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade.

1.3. O candidato contratado estará subordinado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a quem caberá a contratação e lotação dos mesmos.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade identificar, dentre os candidatos, aqueles aptos e mais capacitados a desempenharem as competências requeridas pelos cargos. A seleção se dará em 02 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, e com exigências distintas, conforme quadro abaixo:

ETAPA	NOME	EXIGÊNCIAS
ETAPA I	INSCRIÇÕES Item 6 deste Edital	O candidato deverá fazer sua inscrição para o cargo ao qual preencha todos os requisitos mínimos exigidos, conforme quadros do item 3 deste Edital, solicitar a isenção ou pagar o boleto dentro do prazo de validade.
ETAPA II	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL Item 7 deste Edital	Obrigatório anexar, no momento da inscrição, as comprovações da experiência profissional, que consiste na avaliação de tempo de exercício profissional do candidato e Cursos de Qualificações.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Educação de Prainha.

1.6. O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, e os dados cadastrais atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Processo Seletivo e, se aprovado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável por quaisquer danos advindos da não atualização ou erro nessas informações.

1.7. O Instituto Ágata e a Secretaria Municipal de Educação de Prainha reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



Processo Seletivo Simplificado e dar ampla divulgação da alteração através dos meios de publicação do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Prainha.

1.8. A responsabilidade do INSTITUTO ÁGATA, referente a este Processo Seletivo Simplificado, terminará com a entrega do Resultado Final. As etapas de Homologação do Resultado Final e convocação dos candidatos para contratação serão de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA.

1.9. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, Editais de Retificação, Edital de Homologação das Inscrições, Respostas de Recursos, Resultados Preliminar e Final, convocações e todos os demais atos e avisos do Processo Seletivo serão publicados nos sites: [Instituto Ágata \(www.institutoagata.com.br\)](http://www.institutoagata.com.br) e Prefeitura de Prainha (www.prainha.pa.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Prainha e Secretaria de Educação/SEMED.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo deverão comprovar, quando solicitado, que atendem aos itens deste Edital e seus anexos, especialmente o item 10.1.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88; e
- Possuir a escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o cargo.

3 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação de Prainha, as informações referentes ao nível de escolaridade, espaço geográfico da lotação, requisitos mínimos exigidos para o cargo, remuneração básica, carga horária semanal, e quantidade de vagas (*As vagas reservadas à PcD já estão inclusas nas vagas imediatas) estão dispostas nos quadros abaixo:

a) CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Valor da Inscrição R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CÓD.	CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATA	RESERVA PcD*	REMUNERAÇÃO BÁSICA
01	AGENTE DE PORTARIA	Zona Rural	Possuir Nível Fundamental Incompleto.	40 horas	10	01	R\$ 1.212,00
02	AGENTE DE PORTARIA	Zona Urbana		40 horas	06	01	R\$ 1.212,00
03	SERVIÇOS GERAIS	Zona Rural		40 horas	38	02	R\$ 1.212,00
04	SERVIÇOS GERAIS	Zona Urbana		40 horas	8	01	R\$ 1.212,00
05	VIGIA	Zona Rural		40 horas	11	01	R\$ 1.212,00
06	VIGIA	Zona Urbana		40 horas	2	0	R\$ 1.212,00

b) CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Valor da Inscrição R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CÓD.	CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATA	RESERVA PcD*	REMUNERAÇÃO BÁSICA
07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Zona Rural	Possuir Nível Fundamental Completo.	40 horas	19	01	R\$ 1.212,00
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Zona Urbana		40 horas	05	01	R\$ 1.212,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED

**c) CARGOS NÍVEL SUPERIOR – Valor da Inscrição R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

CÓD.	CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO DA LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATA	RESERVA PcD*	REMUNERAÇÃO BÁSICA**
09	PROFESSOR NÍVEL I - Pedagogo	Zona Rural	Graduação em Pedagogia.	20 horas	69	04	R\$ 1.467,06
10	PROFESSOR NÍVEL II - Ciências	Zona Rural	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Biologia.	20 horas	10	01	R\$ 1.467,06
11	PROFESSOR NÍVEL II - Ciências	Zona Urbana		20 horas	01	0	R\$ 1.467,06
12	PROFESSOR NÍVEL II - Educação Física	Zona Rural	Licenciatura Plena em Educação Física.	20 horas	08	1	R\$ 1.467,06
13	PROFESSOR NÍVEL II - Educação Física	Zona Urbana		20 horas	02	0	R\$ 1.467,06
14	PROFESSOR NÍVEL II - Geografia	Zona Rural	Licenciatura Plena em Geografia.	20 horas	08	01	R\$ 1.467,06
15	PROFESSOR NÍVEL II - Geografia	Zona Urbana		20 horas	01	0	R\$ 1.467,06
16	PROFESSOR NÍVEL II - História	Zona Rural	Licenciatura Plena em História.	20 horas	06	1	R\$ 1.467,06
17	PROFESSOR NÍVEL II - História	Zona Urbana		20 horas	01	0	R\$ 1.467,06
18	PROFESSOR NÍVEL II - Língua Inglesa	Zona Rural	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	20 horas	05	1	R\$ 1.467,06
19	PROFESSOR NÍVEL II - Língua Inglesa	Zona Urbana		20 horas	01	0	R\$ 1.467,06
20	PROFESSOR NÍVEL II - Língua Portuguesa	Zona Rural	Licenciatura Plena em Letras.	20 horas	14	1	R\$ 1.467,06
21	PROFESSOR NÍVEL II - Língua Portuguesa	Zona Urbana		20 horas	02	0	R\$ 1.467,06
22	PROFESSOR NÍVEL II - Matemática	Zona Rural	Licenciatura Plena em Matemática.	20 horas	15	1	R\$ 1.467,06
23	PROFESSOR NÍVEL II - Matemática	Zona Urbana		20 horas	02	0	R\$ 1.467,06

* As vagas reservadas para PcD estão inclusas no total de vagas imediatas.

** O salário base constante na tabela é o piso salarial da categoria para 2021, no momento da contratação será utilizado o piso que estiver em vigor.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD:

4.1. É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

4.2. Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 4.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

4.3. Não serão considerados como Pessoas Com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

4.4. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



cartório, em PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, pois sem o mesmo passarão a concorrer somente às vagas dos não deficientes.

4.4.1. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, não anexar o laudo médico, o sistema não aceitará a inscrição como PCD, e terá indeferido qualquer recurso posterior em favor de sua situação.

4.4.2. O INSTITUTO ÁGATA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 4.4. deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas da Ampla Concorrência.

4.5.1. O candidato com deficiência participa do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação documental e critérios de aprovação para todos os candidatos.

4.5.2. O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico especialista disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Prainha para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

4.6. Após a contratação o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4.7. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, no:

a) Diário Oficial do Estado do Pará;

b) Sites: www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br); e

c) Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

4.8. A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência- PcD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação de Prainha e será realizada de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária, conveniência e os termos legais vigentes.

a) Os candidatos PcD aprovados serão classificados no Resultado Final, por cargo, e para cada candidato da ampla concorrência será classificado um PcD, até esgotarem as vagas. Os cargos em que não houver PcD inscrito ou aprovado, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

4.9. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).

4.9.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência(PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.9.2. A Pessoa com Deficiência(PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição conforme item 6 deste Edital e se cadastrar como PcD, no período de 06 a 07/01/2022 e anexar as cópias do documento de identidade, do atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, acompanhados do Anexo II preenchido corretamente.

Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.9.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.9.1 deste edital, desde que seja comprovada a deficiência ou as necessidades especiais por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.9.2 deste Edital.

4.9.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



4.9.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital ou fora do período especificado no item 4.9.2 deste Edital; e
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a primeira solicitação, as demais serão canceladas em atendimento ao item 4.9.3, deste Edital.

4.9.6. A documentação de candidato recebida após o prazo de 07/01/2022 será considerada somente para a comprovação de PCD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.9.7. No dia 10/01/2022, será divulgada a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO deferidas e indeferidas nos sites: www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura de Prainha e Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

4.9.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 11 e 12/01/2022, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.9. No dia 17/01/2022, após análise dos recursos, será divulgado o Resultado dos Recursos e a RELAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.

4.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário da inscrição e pagá-lo até o vencimento do mesmo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO HIPOSSUFICIENTE:

5.1. O candidato hipossuficiente deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital, marcando a condição de hipossuficiente, solicitar a validação de sua inscrição, **uma por candidato**, por ser hipossuficiente e atender aos requisitos abaixo:

a) **Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**

b) **Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.**

5.2. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

5.3.1. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4. O candidato hipossuficiente deverá anexar no momento da inscrição, no período de 06 a 07/01/2022, os documentos deste item, em formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, o não envio do subitem abaixo será motivo de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção:

a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo III deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.

5.5. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, Anexo III.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

5.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital;
- e) Estar inscrito no CADÚNICO a menos de 45 dias ou estar com o cadastro desatualizado a mais de 48 meses (será indeferido pelo SISTAC);
- f) Documentos enviados que estejam ilegíveis, inviabilizando sua análise.
- 5.8.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.9.** Após o envio do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, **não será permitida a complementação da documentação**, bem como revisão.
- 5.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio eletrônico ou outro meio que não seja o sistema de inscrição ou, ainda, fora do prazo.
- 5.11.** O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital, a análise será feita diretamente pelo CadÚnico, ficando somente a análise, por parte do Instituto Ágata, da comprovação de envio do exigido no item 5.4.a, deste Edital, sem o mesmo a solicitação será INDEFERIDA.
- 5.12.** O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CadÚnico e do Instituto Ágata nos termos das regras previstas no presente Edital.
- 5.13.** O não cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.14.** No dia 10/01/2022, será divulgada nos sites: www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto_Agata.com.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Prainha a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO, deferidas e indeferidas.
- 5.15.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos nos dias 11 e 12/01/2022, nos sites do www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto_Agata.com.br) – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados e respondidos, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.16.** No dia 17/01/2022, após análise dos recursos, serão divulgados as Respostas dos Recursos e a RELAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.
- 5.17.** As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.18.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 5.19.** Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6 ETAPA I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 6.2.** As inscrições serão realizadas somente via internet e será permitido **MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO**, desde que atenda aos Requisitos Mínimos dos cargos aos quais se inscreveu e anexe todos os documentos exigidos para a 2ª Etapa, pois as inscrições serão avaliadas individualmente.
- a) O candidato que se classificar em mais de um cargo, terá que escolher apenas um cargo, desistindo do(s) outro(s).
- 6.2.1.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um Ponto de Atendimento ao Candidato, com pessoal treinado para realizar as inscrições e tirar dúvidas, o mesmo funcionará na sede da Prefeitura Municipal na PA 419, s/n, KM 01, Bairro Jardim Planalto, Prainha, Pará, nos dias úteis no horário de 08h:00m às 14h:00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



- 6.3.** Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br) - "Área do Candidato" no período compreendido entre às 00h00m horas do dia 06/01/2022 até às 23h59m do dia 20/01/2022, preencher o formulário de cadastro eletrônico, e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.
- 6.4.** Os documentos anexados na inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive arquivos corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização.
- 6.5.** Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB por arquivo, enviados por meio do sistema de inscrição do Instituto Ágata, no momento da inscrição. Devem ser anexados apenas um arquivo para cada item dos Critérios 1 e 2 de avaliação, conforme campos disponíveis no sistema.
- 6.6.** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição.
- 6.7.** Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e efetuar o pagamento até a data de vencimento, solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**
- 6.8.** O boleto poderá ser reimpresso pelo candidato na "Área do Candidato" a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico, que poderá, também, fazer nova inscrição neste ou em outro Processo Seletivo Simplificado ou Concurso sem a necessidade de fazer novo cadastro.
- 6.9.** Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98552-4797 ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.
- 6.10.** Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 6.11.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.
- 6.12.** O INSTITUTO ÁGATA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.
- 6.13.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação, quando solicitado.
- 6.14.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 6.15.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se aprovado, classificado e convocado. Vale ressaltar que, o não cumprimento de comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 3, deste Edital, implicará ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos na avaliação da 2ª Etapa.
- 6.16.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.
- 6.17.** O candidato informará no cadastro eletrônico, como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser anexado, escaneado do original, juntamente com a comprovação dos Requisitos Mínimos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação, inclusive CNH DIGITAL).

6.18. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá indicar o nome do cargo e zona, constante nos quadros do Item 3, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo o candidato não fará o pagamento do boleto e solicitará a alteração da inscrição ao **Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98552-4797 ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org**, após processada a alteração o candidato poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até o vencimento do mesmo.

6.19. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos itens 4.9.1 e 5.1 deste Edital.

6.20. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.21. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.

6.22. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do Processo Seletivo Simplificado, a qual será devolvida por quem der causa a mesma, MUNICÍPIO DE PRAINHA ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

6.23. O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

6.24. Este Edital Completo estará disponível nos sites: www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto Ágata (institutoagata.com.br)) e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e sede da Prefeitura de Prainha. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações postadas nos referidos sites e quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

6.25. A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, por meio da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES a ser publicada no dia 24/01/2022 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 31/01/2022, nos sites: www.prainha.pa.gov.br e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto Ágata (institutoagata.com.br)) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e sede da Prefeitura de Prainha.

6.26. A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Público será divulgada em 24/01/2022, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, Pessoa com Deficiência, cargo e o status da inscrição (deferida ou indeferida).

6.27. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

6.28. O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 25 e 26/01/2022, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento errados); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

6.29. O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das inscrições.

6.30. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.

6.31. Não possuem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

6.32. No dia 28/01/2022, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos, no dia 31/01/2022 divulgação do Edital de Homologação das Inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



7 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

7.1. Esta etapa do Processo Seletivo Simplificado consiste na análise, validação e pontuação das comprovações curriculares apresentadas pelos candidatos em suas inscrições, será avaliada no período de 01 a 07/02/2022.

7.2. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação mínima de 0 (zero) pontos e o máximo de 100 (cem) pontos, sendo avaliados os seguintes aspectos:

7.2.1. Critério 1 – Requisitos Mínimos e Cursos e Qualificações adicionais, que consiste na avaliação da formação profissional do candidato, e Critério 2 – Experiência Profissional, que consiste na avaliação de tempo de exercício profissional do candidato, comprovados e pontuados conforme tabela de pontuação abaixo:

a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

CRITÉRIO 1 - CURSOS E QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – DOCUMENTO DE IDENTIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO: Comprovado com documento de identidade (constante no item 6.17) e diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	1	10
II – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO NÍVEL FUNDAMENTAL: Comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	15	1	15
III – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO: Comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	1	20
IV - CURSOS COMPLEMENTARES: Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação.	5	3	15
Subtotal			60
CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TRIMESTRE DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO: Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas e contratos de trabalho. As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o contratante, o contratado, a data de admissão e a data da saída, sem a identificação de todos estes aspectos a comprovação será descartada sem pontuação ao candidato.	1	40	40
Subtotal			40
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

b) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CRITÉRIO 1 - CURSOS E QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – DOCUMENTO DE IDENTIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO: Comprovado com documento de identidade (constante no item 6.17) e diploma/certificado ou Declaração	10	1	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.			
II – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO: Comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	15	1	15
III – COMPROVAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPLETO OU INCOMPLETO: Comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	1	20
IV - CURSOS COMPLEMENTARES: Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação.	5	3	15
Subtotal			60
CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TRIMESTRE DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO: Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas e contratos de trabalho. As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o contratante, o contratado, a data de admissão e a data da saída, sem a identificação de todos estes aspectos a comprovação será descartada sem pontuação ao candidato.	1	40	40
Subtotal			40
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CRITÉRIO 1 - CURSOS E QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – DOCUMENTO DE IDENTIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO: Comprovado com documento de identidade (constante no item 6.17) e diploma/certificado ou Declaração/Certidão ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	1	10
II - PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES: Comprovado com diploma/certificado de conclusão de pós graduação e/ou especialização, devidamente reconhecido pelo ministério da educação ou órgão responsável.	12	1	12
III – MESTRADO: COMPROVADO COM DIPLOMA DE MESTRE ou documento que o substitua, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	15	1	15
IV – DOUTORADO: COMPROVADO COM DIPLOMA DE DOUTOR ou documento que o substitua, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	18	1	18
V - CURSOS COMPLEMENTARES: Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1	5	5
Subtotal			60
CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TRIMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



	DE EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÕES	
I - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO: Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas e contratos de trabalho. As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o contratante, o contratado, a data de admissão e a data da saída, sem a identificação de todos estes aspectos a comprovação será descartada sem pontuação ao candidato.	1	40	40
Subtotal			40
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

7.2.2. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados e avaliados, se forem acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3. A pontuação final de cada candidato será obtida somando-se os pontos de cada item dos Critérios 1 e 2, ficando com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.4. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos com inscrições validadas.

7.5. A classificação dos candidatos seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e as reservadas à PcD (um PcD para cada candidato da ampla concorrência).

7.6. Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate no total de pontos obtidos, o candidato:

1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, tomando por base a data de publicação da - Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Documental;

2º - Maior número de pontos obtidos no Critério 2, Experiência Profissional;

3º - Maior número de pontos obtidos no item II do Critério 1;

4º - Maior número de pontos obtidos no item III do Critério 1;

5º - Maior número de pontos obtidos no item IV do Critério 1;

6º - Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.7. O Resultado Preliminar da Avaliação Documental está previsto para 08/02/2022, e o período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental será de 09 e 10/02/2022 no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8 DOS RECURSOS:

8.1. Caberá Recurso contra:

EVENTOS COM ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS	PRAZO DE PROTOCOLO	DATA DA RESPOSTA
LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	11 e 12/01/2022	17/01/2022
LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	25 e 26/01/2022	28/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	09 e 10/02/2022	14/02/2022

8.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo no site: [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br) na “ÁREA DO CANDIDATO”, se identificar com nº de seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e no campo JUSTIFICATIVA o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recurso.

8.3. Os recursos NÃO poderão ser utilizados para anexar documentos exigidos na inscrição. Os documentos não anexados na inscrição não serão considerados nem analisados nos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



8.4. Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental poderá ser utilizado para informar erro material na soma de pontos e/ou ausência de avaliação de documento devidamente anexados na inscrição e não analisado.

8.5. Todos os recursos serão analisados e respondidos e divulgados em documento específico publicados no sítio do Instituto Ágata e as respostas individuais serão enviadas aos seus respectivos impetrantes.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 8.2, deste Edital, ou que não apresente pedido e justificativas claras do pedido ou que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos enviados por mensagem de texto, e-mail ou outros meios que não sejam os especificados no item 8.2 deste Edital.

8.8. As Respostas dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental, estão previstas para serem publicadas em 14/02/2022.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1. Após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 15/02/2022 o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o qual será homologado, no dia 16/02/2022, pela PMP/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

10 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, serão convocados pela Secretaria Municipal Educação de Prainha, para a apresentação dos documentos, comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação às funções públicas.

a) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:

- Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
- Documento de Identidade;
- CPF, caso não esteja no documento de identidade;
- Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento do filho (s) até 24 anos;
- Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
- Comprovante de residência.

d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Prainha;

e) Apresentação de Declaração de Bens;

f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;

g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

10.2. O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Simplificado e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 10.1, ou não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Secretaria Municipal de Educação de Prainha convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo/área, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3. Atendido ao disposto no subitem 10.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, por tempo determinado, 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1.** As informações específicas sobre a síntese das atribuições dos cargos e o cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constam no presente Edital em seus anexos I e IV, respectivamente.
- 11.2.** Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.
- 11.4.** O candidato que não atender a convocação para contratação munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Secretaria Municipal de Educação de Prainha.
- 11.5.** O candidato que atender a convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois o Processo Seletivo é para a Contratação Imediata.
- 11.6.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, do Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Secretaria Municipal de Educação de Prainha a fornecer qualquer documento neste sentido.
- 11.7.** Para atender as determinações governamentais ou as conveniências administrativas, a Secretaria Municipal de Educação de Prainha poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.
- 11.8.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Prainha.
- 11.9.** A Secretaria Municipal de Educação de Prainha e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.10.** A Secretaria Municipal de Educação de Prainha e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** Endereço, telefone ou e-mail, não atualizados;
 - b)** Endereço de difícil acesso;
 - c)** Correspondência devolvida pela ECT (correios) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou, ainda, comunicações via correio eletrônico não recebida;
 - d)** Correspondência recebida por terceiros;
 - e)** Inscrição em cargo errado, ao qual o candidato não atende aos Requisitos Mínimos.
- 11.11.** Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO os registros eletrônicos, porém todos os registros serão repassados à Secretaria Municipal de Educação de Prainha.
- 11.12.** Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.13.** O Foro da Comarca de Prainha/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.14.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Prainha (PA), 03 de janeiro de 2022.

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE PORTARIA

Síntese das atividades: Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando quando for o caso identificação ou registro de ocorrência; encaminhar as demandas de entrega de documentos, correspondências, volumes e outros aos setores competentes; abrir e fechar dependências de prédios, manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas, inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

SERVIÇOS GERAIS

Síntese das atividades: atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas. Realizar atividades de manipulação, preparo e distribuição dos alimentos da merenda escolar, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos utensílios utilizados no preparo da merenda escolar, operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, limpeza geral da cozinha e do refeitório e outras atividades correlatas.

VIGIA

Síntese das atividades: Atividade de vigilância e segurança do patrimônio municipal e em serviços de portaria em unidades escolares, de saúde e outras; acender e apagar lâmpadas dos prédios públicos; proceder a vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros e executar atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das atividades: Auxiliar no encaminhamento de expedientes diversos; Operar som nos trabalhos da casa legislativa; Prestar ao público informações simples, de caráter geral, anotando e transmitindo recados; Auxiliar nos serviços de controle de entrada e saídas de materiais do almoxarifado; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias e organizando-as conforme os originais; Auxiliar na triagem de autoridades e visitantes e no respectivo controle de entrada e saída; Registrar a entrada e a saída de cópias reprográficas, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Operar cortadoras e grameadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Auxiliar na elaboração de processos de compras em geral; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor, mantendo organizado o local de trabalho; Redigir ou participar da redação de proposições, projetos de lei, resoluções, atas, ofícios, memorandos, editais, requerimentos, correspondências, pareceres e outros documentos.

PROFESSOR NÍVEL I e II

Síntese das atividades: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

NOME	
Nº CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO	

Venho REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

- Tipo de deficiência de que é portador:	
- Código da Classificação Internacional de Doença - CID:	
- Nome do Médico Responsável pelo Laudo:	

SOLICITA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória o envio, via sistema eletrônico de inscrição, LAUDO MÉDICO com CID juntamente com esse Requerimento.

Prainha (PA), ____/____/ 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
RG:		CPF:	
CARGO:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:			
DATA DE NASCIMENTO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			

Requeiro, nos termos do item 5 do EDITAL Nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Prainha/PA, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2022 - Prefeitura Municipal de Prainha/PA, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	C P F	PARENTESCO	SALÁRIO RENDA MENSAL

Estou ciente de que devo apresentar os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Prainha (PA), ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022 – PMP/SEMED



ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	- Elaboração do Edital.	23 a 27/12/2021
	- Aprovação do Edital pela Secretaria Municipal de Educação.	28 e 29/12/2021
	- Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado - IOEPA.	03/01/2022
	- Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos e site da Prefeitura e site do Instituto Ágata.	04/01/2022
1ª ETAPA	- PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06 a 20/01/2022
	- Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição (Hipossuficientes e PCD).	06 e 07/01/2022
	- Lista Provisória das Solicitações de Isenção (DEFERIDAS e INDEFERIDAS).	10/01/2022
	- Período de recursos contra a Lista Provisória de isenções DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	11 e 12/01/2022
	- Respostas dos recursos contra a Lista Provisória de isenções DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	17/01/2022
	- Relação das Isenções, do Pagamento da Taxa de Inscrição, Deferidas.	17/01/2022
	- Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas e indeferidas.	24/01/2022
	- Período de Recursos contra a Lista Provisória.	25 e 26/01/2022
	- Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória.	28/01/2022
	- Edital de Homologação das Inscrições e publicação da Demanda de candidatos por vaga.	31/01/2022
	2ª ETAPA	- AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.
- Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Documental.		08/02/2022
- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental.		09 e 10/02/2022
- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental.		14/02/2022
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		15/02/2022
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		16/02/2022